

**PLANO DE TRABALHO**  
**LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO**  
**MUNICIPAL DE OLÍMPIA**

**I. Identificação da Empresa Estatal**

Denominação completa: **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE OLÍMPIA**

Denominação abreviada: **PRODEM**

Natureza Jurídica: **Empresa Pública**

CNPJ: **51.346.617/0001-02**

CNAEs:

52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares os transportes terrestres não especificadas anteriormente

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

41.20-4-00 - Construção de edifícios

49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Telefones de contato: **17 3280-6025**

E-mail: [prodem@prodem.com.br](mailto:prodem@prodem.com.br)

Página da internet: [www.prodem.com.br](http://www.prodem.com.br)

## **Normas relacionadas à Empresa Estatal**

### **Normas de criação e alteração da Empresa Estatal:**

LEI Nº 1427, DE 16 DE AGOSTO DE 1979.  
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL OLÍMPIA  
<http://leismunicipa.is/pbrho>

LEI Nº 3715, DE 28 DE AGOSTO DE 2013  
DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO FUNCIONAL E ORGANIZAÇÃO DO PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PRODEM.  
<http://leismunicipa.is/rpolg>

DECRETO Nº 6.523, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.  
Aprova o Estatuto da Empresa Pública Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia - PRODEM, e dá outras providências.  
<http://leismunicipa.is/fenva>

LEI Nº 2608, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.  
ALTERA A LEGISLAÇÃO QUE REGE A PRODEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
<http://leismunicipa.is/orpgj>

LEI Nº 2779, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.  
ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 1427, DE 16 DE AGOSTO DE 1979.  
<http://leismunicipa.is/jparo>

LEI Nº 2653, DE 2 DE SETEMBRO DE 1997.  
ALTERA A LEI DE CRIAÇÃO DA PRODEM.  
<http://leismunicipa.is/jrohp>

LEI Nº 3842, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014  
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DA EMPRESA PRODEM - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - OLÍMPIA/SP.  
<http://leismunicipa.is/stlmp>

LEI Nº 3848, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014  
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 3.842, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DA EMPRESA PRODEM - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - OLÍMPIA/SP.  
<http://leismunicipa.is/ggstl>

LEI Nº 4157, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016  
Dispõe sobre autorização para adequações necessárias à Lei Federal nº 10.406/2002, da Empresa Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia - PRODEM e dá outras providências.

<http://leismunicipa.is/kifjv>

LEI Nº 3715, DE 28 DE AGOSTO DE 2013  
DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO FUNCIONAL E ORGANIZAÇÃO DO PROGRESSO  
E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PRODEM.

<http://leismunicipa.is/rpolg>

LEI Nº 4.349, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre modificação de requisitos para provimento de cargos da empresa  
PRODEM - Progresso e Desenvolvimento Municipal - Olímpia/SP.

<http://leismunicipa.is/isvfu>

LEI Nº 4.249, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Altera dispositivos da Lei nº 1.427, de 16 de agosto de 1979, que dispõe sobre a  
constituição do Progresso e Desenvolvimento Municipal Olímpia.

<http://leismunicipa.is/jvqbr>

#### **Outras normas relacionadas à gestão e à estrutura da Empresa Estatal:**

LEI Nº 2951, DE 13 DE MARÇO DE 2002.

DISPÕE SOBRE ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CRIA A JARI-  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

<http://leismunicipa.is/korpd>

DECRETO Nº 3380, DE 15 DE OUTUBRO DE 2001.

REGULAMENTA A ADMINISTRAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO  
RODOVIÁRIA "PASCHOAL LAMANA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<http://leismunicipa.is/kpaor>

LEI Nº 2922, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA  
MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<http://leismunicipa.is/copkr>

LEI Nº 3379, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

ESTABELECE CRITÉRIOS DA EXPLORAÇÃO DOS LOCAIS DESTINADOS A  
ESTACIONAMENTOS "ÁREA AZUL" NO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

<http://leismunicipa.is/kparo>

DECRETO Nº 4608, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.379, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009, QUE  
ESTABELECE O ESTACIONAMENTO REMUNERADO DE VEÍCULOS EM VIAS E  
LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DISCIPLINA SUA EXPLORAÇÃO,  
IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<http://leismunicipa.is/cprom>

DECRETO Nº 5089, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.  
AMPLIA ÁREA DO ESTACIONAMENTO REMUNERADO DE VEÍCULOS - ÁREA AZUL.

<http://leismunicipa.is/gporm>

DECRETO Nº 8.109, DE 26 DE MAIO DE 2021

Regulamenta a LEI Municipal nº 3.379, de 07 de outubro de 2009, que estabelece o Estacionamento Rotativo e Remunerado de Veículos em vias e logradouros públicos do Município.

<http://leismunicipa.is/xeqty>

LEI Nº 3319, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE "PRÓ-LABORE" A POLICIAIS MILITARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<http://leismunicipa.is/kpjro>

LEI Nº 3237, DE 19 DE JULHO DE 2006.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OLÍMPIA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, POLICIAMENTO E CONTROLE DE TRÁFEGO DE TRÂNSITO NAS VIAS TERRESTRES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<http://leismunicipa.is/pokir>

LEI Nº 3124, DE 13 DE ABRIL DE 2004.

DISPÕE SOBRE O INGRESSO LIVRE DE GESTANTES EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO, CRIA O PASSE GESTANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<http://leismunicipa.is/okgrp>

LEI Nº 3690, DE 17 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VEÍCULOS DE ALUGUEL - TÁXI NO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

<http://leismunicipa.is/rofpl>

#### **Manuais e publicações relacionados às atividades da empresa:**

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Progresso e Desenvolvimento Municipal – PRODEM.

<https://www.prodem.com.br/portal/download/arquivos/hKzP/>

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade da PRODEM - Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia-SP

<https://www.prodem.com.br/portal/download/arquivos/KGwP/>

## RESOLUÇÃO Nº 3, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Disciplina as normas e os procedimentos para reavaliação de ativos, depreciação e amortização dos bens móveis e imóveis da Prodem – Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia.

[https://dosp.com.br/exibe\\_do?i=MTUwODM2](https://dosp.com.br/exibe_do?i=MTUwODM2)

## II. Caracterização da Empresa Pública

### Descrição das Atividades da Empresa Pública

Prestação de Serviços em Limpeza Urbana, Recuperação de Vias, Gerenciamento de Trânsito e Transportes e fornecimento de mão de obra nas áreas de limpeza, controle de acesso, eletricitista, pintura e construção civil.

### Composição Societária

A Prodem tem como único proprietário o Município da Estância Turística de Olímpia.

### Resultados Financeiros dos últimos exercícios



### Situação em 31/12/2020

### Recursos Humanos

A empresa em 30/11/2021 contava com um quadro de 197 empregados públicos ativos dos quais 12 (doze) são empregados públicos em comissão, dentre estes em comissão, 4 (quatro) são empregados públicos da carreira, totalizando 189 empregados públicos de carreira e 8 (oito) empregados públicos em comissão a serem desligados até o final do processo de liquidação. Cumpre esclarecer que por questões legais, permanecem na contagem do quadro 12 (doze) empregados públicos aposentados por invalidez temporária a converter em aposentadoria permanente conforme decisão ulterior do INSS.

Abaixo elencamos o quadro de pessoal em 30/11/2021:

<b>QUADRO DE PESSOAL</b>					
<b>ENTIDADE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - OLÍMPIA</b>					
<b>DATA: 30/11/2021</b>					
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
AGENTE DE TRÂNSITO	8		8	6	2
AGENTE DE RECEPÇÃO TURÍSTICA	7		7	0	7
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	110		110	64	46
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	60		60	15	45
ARMADOR	3		3	0	3
ARQUITETO	2		2	0	2
ASSISTENTE TÉCNICO	1		1	1	0
AUXILIAR DE ELETRICISTA	5		5	0	5
AUXILIAR DE ENCANADOR	3		3	0	3
AUXILIAR DE PEDREIRO	5		5	1	4
AUXILIAR DE PINTOR	5		5	1	4
CARPINTEIRO	3		3	0	3
CONTADOR	1		1	1	0
ELETRICISTA	2		2	0	2
ELETRICISTA - CONSTRUÇÃO CIVIL	5		5	3	2
ENCANADOR - CONSTRUÇÃO CIVIL	5		5	0	5
ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1		1	0	1
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	1		1	1	0
ENGENHEIRO CIVIL	3		3	0	3
ESCRITURÁRIO I	13		13	1	12
ESCRITURÁRIO II	10		10	0	10
ESCRITURÁRIO III	15		15	0	15
FISCAL DE ÁREA AZUL	30		30	12	18
FISCAL NOS TRANSPORTES E TRÂNSITO	10		10	2	8
FUNILEIRO	1		1	1	0
MERENDEIRA	5		5	2	3
MOTORISTA	20		20	6	14
OPERADOR DE MÁQUINAS	15		15	8	7
OPERADOR DE MÁQUINAS MANUAL	10		10	6	4
PEDREIRO	10		10	2	8
PINTOR	5		5	0	5
RECEPCIONISTA ATENDENTE	30		30	7	23
SERVENTE DE OBRAS	30		30	8	22
TRATORISTA	5		5	2	3
VIGIA - FEMININO	20		20	7	13
VIGIA - MASCULINO	60		60	42	18
DIRETOR PRESIDENTE		1	1	1	0
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		1	1	1	0
DIRETOR DE ENGENHARIA E OBRAS		1	1	0	1
DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS		1	1	1	0
DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO		1	1	1	0
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		1	1	0	1
GERENTE DE SUPRIMENTOS		1	1	0	1
ASSESSOR DE DIRETORIA		3	3	2	1
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		1	1	1	0
CHEFE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO		1	1	1	0
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		1	1	1	0
SUPERVISOR DE ÁREA AZUL		1	1	1	0
SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS		1	1	1	0
SUPERVISOR DE TRÂNSITO		1	1	0	1
SUPERVISOR DE TRANSPORTES		1	1	1	0
ENCARREGADO DO SETOR DE TRÂNSITO		1	1	0	1
ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO		1	1	0	1
ENCARREGADO DO SETOR DE VIGILÂNCIA		1	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>519</b>	<b>20</b>	<b>539</b>	<b>211</b>	<b>328</b>

Após publicação da Lei Municipal N.º 4.697, de 01 de dezembro de 2021 o quadro de pessoal da Prodem atualizado, em virtude da vacância dos cargos vagos passa a ter a seguinte formação:

<b>QUADRO DE PESSOAL</b>					
<b>ENTIDADE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - OLÍMPIA</b>					
<b>DATA: 01/12/2021</b>					
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
AGENTE DE TRÂNSITO	8		8	6	*
AGENTE DE RECEPÇÃO TURÍSTICA	7		7	0	*
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	110		110	64	*
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	60		60	14	*
ARMADOR	3		3	0	*
ARQUITETO	2		2	0	*
ASSISTENTE TÉCNICO	1		1	1	*
AUXILIAR DE ELETRICISTA	5		5	0	*
AUXILIAR DE ENCANADOR	3		3	0	*
AUXILIAR DE PEDREIRO	5		5	1	*
AUXILIAR DE PINTOR	5		5	1	*
CARPINTEIRO	3		3	0	*
CONTADOR	1		1	1	*
ELETRICISTA	2		2	0	*
ELETRICISTA - CONSTRUÇÃO CIVIL	5		5	3	*
ENCANADOR - CONSTRUÇÃO CIVIL	5		5	0	*
ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1		1	0	*
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	1		1	1	*
ENGENHEIRO CIVIL	3		3	0	*
ESCRITURÁRIO I	13		13	1	*
ESCRITURÁRIO II	10		10	0	*
ESCRITURÁRIO III	15		15	0	*
FISCAL DE ÁREA AZUL	30		30	12	*
FISCAL NOS TRANSPORTES E TRÂNSITO	10		10	2	*
FUNILEIRO	1		1	1	*
MERENDEIRA	5		5	2	*
MOTORISTA	20		20	6	*
OPERADOR DE MÁQUINAS	15		15	8	*
OPERADOR DE MÁQUINAS MANUAL	10		10	6	*
PEDREIRO	10		10	2	*
PINTOR	5		5	0	*
RECEPCIONISTA ATENDENTE	30		30	7	*
SERVEENTE DE OBRAS	30		30	8	*
TRATORISTA	5		5	2	*
VIGIA - FEMININO	20		20	7	*
VIGIA - MASCULINO	60		60	42	*
LIQUIDANTE		1	1	1	0
DIRETOR PRESIDENTE		1	1	0	*
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		1	1	0	*
DIRETOR DE ENGENHARIA E OBRAS		1	1	0	*
DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS		1	1	0	*
DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO		1	1	0	*
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		1	1	0	*
GERENTE DE SUPRIMENTOS		1	1	0	*
ASSESSOR DE DIRETORIA		3	3	3	*
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		1	1	1	*
CHEFE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO		1	1	1	*
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		1	1	1	*
SUPERVISOR DE ÁREA AZUL		1	1	1	*
SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS		1	1	1	*
SUPERVISOR DE TRÂNSITO		1	1	0	*
SUPERVISOR DE TRANSPORTES		1	1	1	*
ENCARREGADO DO SETOR DE TRÂNSITO		1	1	0	*
ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO		1	1	0	*
ENCARREGADO DO SETOR DE VIGILÂNCIA		1	1	0	*
<b>TOTAL</b>	<b>519</b>	<b>21</b>	<b>540</b>	<b>208</b>	<b>*</b>
<b>LEGENDA:</b>					
<b>FORMA DE PROVIMENTO</b> (indicar o total de cargos criados)					
<b>* - EXTINTOS NA VACÂNCIA</b>					
A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)					
B - Cargos em comissão					

### III. Estimativa de Desembolso Financeiro para Desmobilização de Recursos Humanos

O presente levantamento estimativo visa aferir o valor aproximado de recursos que serão empenhados no processo de liquidação da Prodem iniciando os trabalhos pelo esvaziamento do seu quadro funcional mediante a absorção de seus serviços pelo poder público de forma direta ou indireta.

Portanto para que ocorra o esvaziamento dos empregos públicos da Prodem são necessários até R\$ 4,67 Milhões para pagamentos de verbas rescisórias conforme planilha estimativa abaixo:

Rótulos de Linha	Soma de Férias	Soma de Multa FGTS	Soma de Aviso	Soma de INSS Férias Emp	Soma de 13º	Soma de INSS 13º
AGENTE DE TRANSITO	R\$ 35.702,52	R\$ 30.879,91	R\$ 23.134,43	R\$ 9.996,70	R\$ 16.106,40	R\$ 4.509,79
AJUDANT SERVIÇOS GERAIS MASCU	R\$ 56.779,64	R\$ 102.886,45	R\$ 49.242,47	R\$ 15.898,30	R\$ 25.614,88	R\$ 7.172,17
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 209.802,58	R\$ 350.873,07	R\$ 176.828,09	R\$ 58.744,72	R\$ 94.647,78	R\$ 26.501,38
ASSESSOR DE DIRETORIA	R\$ 19.471,90	R\$ 3.074,51	R\$ 8.784,32	R\$ 5.452,13	R\$ 8.784,32	R\$ 2.459,61
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CON	R\$ 7.139,71	R\$ 7.730,21	R\$ 5.153,47	R\$ 1.999,12	R\$ 3.220,92	R\$ 901,86
ASSISTENTE TECNICO	R\$ 7.059,17	R\$ 30.359,76	R\$ 9.553,77	R\$ 1.976,57	R\$ 3.184,59	R\$ 891,69
AUXILIAR DE PEDREIRO	R\$ 5.153,39	R\$ 5.734,60	R\$ 3.719,74	R\$ 1.442,95	R\$ 2.324,84	R\$ 650,95
AUXILIAR DE PINTOR	R\$ 6.645,35	R\$ 10.192,87	R\$ 5.396,23	R\$ 1.860,70	R\$ 2.997,90	R\$ 839,41
CHEFE DE TRANSITO E TRANSP COL	R\$ 9.865,00	R\$ 20.175,05	R\$ 9.345,79	R\$ 2.762,20	R\$ 4.450,38	R\$ 1.246,11
CHEFE DESENVOLVIMENTO HUMANO	R\$ 8.593,22	R\$ 25.844,26	R\$ 10.079,26	R\$ 2.406,10	R\$ 3.876,64	R\$ 1.085,46
CONTADOR	R\$ 15.625,12	R\$ 101.269,60	R\$ 21.146,78	R\$ 4.375,03	R\$ 7.048,93	R\$ 1.973,70
DIRETOR ADMINIST E FINANCEIRO	R\$ 11.358,59	R\$ 2.220,48	R\$ 5.636,59	R\$ 3.180,40	R\$ 5.124,17	R\$ 1.434,77
DIRETOR PRESIDENTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ELETRICISTA - CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 29.042,76	R\$ 53.638,97	R\$ 25.662,64	R\$ 8.131,97	R\$ 13.102,00	R\$ 3.668,56
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	R\$ 9.703,60	R\$ 19.699,05	R\$ 9.192,89	R\$ 2.717,01	R\$ 4.377,57	R\$ 1.225,72
ESCRITURÁRIO I	R\$ 3.951,75	R\$ 5.110,53	R\$ 3.030,66	R\$ 1.106,49	R\$ 1.782,74	R\$ 499,17
ESTAGIARIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FISCAL DA ÁREA AZUL	R\$ 45.407,71	R\$ 68.481,37	R\$ 36.665,90	R\$ 12.714,16	R\$ 20.484,68	R\$ 5.735,71
FISCAL NOS TRANSP. E TRANSITO	R\$ 9.216,37	R\$ 40.986,74	R\$ 12.473,29	R\$ 2.580,58	R\$ 4.157,76	R\$ 1.164,17
MERENDEIRA	R\$ 7.661,28	R\$ 9.430,54	R\$ 5.727,45	R\$ 2.145,16	R\$ 3.456,22	R\$ 967,74
MOTORISTA	R\$ 27.175,13	R\$ 104.050,10	R\$ 32.957,84	R\$ 7.609,04	R\$ 12.259,46	R\$ 3.432,65
OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 61.138,41	R\$ 112.765,60	R\$ 53.291,95	R\$ 17.118,76	R\$ 27.581,24	R\$ 7.722,75
OPERADOR DE MÁQUINAS MANUAL	R\$ 41.843,83	R\$ 65.746,96	R\$ 34.697,42	R\$ 11.716,27	R\$ 18.876,92	R\$ 5.285,54
PEDREIRO	R\$ 18.471,16	R\$ 40.269,69	R\$ 17.902,97	R\$ 5.171,92	R\$ 8.332,85	R\$ 2.333,20
RECEPCIONISTA ATENDENTE	R\$ 28.408,33	R\$ 46.275,06	R\$ 23.690,37	R\$ 7.954,33	R\$ 12.815,79	R\$ 3.588,42
SERVENTE DE OBRAS	R\$ 51.914,66	R\$ 86.532,82	R\$ 44.127,26	R\$ 14.536,11	R\$ 23.420,15	R\$ 6.557,64
SUPERVISOR DE ÁREA AZUL	R\$ 7.139,71	R\$ 11.273,23	R\$ 5.797,66	R\$ 1.999,12	R\$ 3.220,92	R\$ 901,86
SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 7.139,71	R\$ 751,55	R\$ 3.220,92	R\$ 1.999,12	R\$ 3.220,92	R\$ 901,86
SUPERVISOR DE TRANSPORTES	R\$ 7.139,71	R\$ 34.034,41	R\$ 9.662,77	R\$ 1.999,12	R\$ 3.220,92	R\$ 901,86
TRATORISTA	R\$ 11.900,63	R\$ 18.253,60	R\$ 9.663,67	R\$ 3.332,18	R\$ 5.368,70	R\$ 1.503,24
VIGIA	R\$ 271.730,75	R\$ 622.334,22	R\$ 271.398,16	R\$ 76.084,61	R\$ 122.585,30	R\$ 34.323,88
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1.032.181,72</b>	<b>R\$ 2.030.875,19</b>	<b>R\$ 927.184,76</b>	<b>R\$ 289.010,88</b>	<b>R\$ 465.645,89</b>	<b>R\$ 130.380,85</b>

É importante destacar que os cálculos acima estão majorados no que tange ao 13º, que permanece calculado na integralidade como margem de segurança e ainda os saldos calculados em contas do FGTS foram estimados com base no salário atual a fim de compensar os rendimentos financeiros da conta FGTS e eventuais variáveis de horas extras e adicionais noturnos, os quais só podem ser apurados individualmente no ato da formalização da rescisão.

### IV. Passivo Circulante e Não-Circulante

No que se refere ao passivo circulante da empresa, temos a expor que encontra-se em aberto R\$ 2,4 Milhões de reais em obrigações conforme tabela abaixo com dados atualizados até 31/10/2021:



Conta contábil	Descrição da Conta	Saldo Atual
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.407.101,51
2.1.2	FORNECEDORES	195.810,28
2.1.2.01	FORNECEDORES	195.810,28
2.1.2.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	195.810,28
2.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	294.118,30
2.1.3.01	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	294.118,30
2.1.3.01.001	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	294.118,30
2.1.4	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	1.512.213,33
2.1.4.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	1.512.213,33
2.1.4.01.001	OBRIGACOES COM O PESSOAL	877.634,92
2.1.4.01.002	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	321.971,14
2.1.4.01.003	PROVISOES	312.607,27
2.1.6	PARCELAMENTOS	404.959,60
2.1.6.01	PARCELAMENTO CURTO PRAZO	404.959,60
2.1.6.01.001	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	404.959,60

Quanto o passivo não circulante da empresa, temos a expor que encontra-se em aberto R\$ 2,14 Milhões de reais em obrigações futuras conforme tabela abaixo com dados atualizados até 31/10/2021:

Conta contábil	Descrição da Conta	Saldo Atual
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.140.467,19
2.2.1	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.140.467,19
2.2.1.06	PARCELAMENTOS	2.140.467,19
2.2.1.06.001	PARCELAMENTO LONGO PRAZO	2.140.467,19

## V. Risco Trabalhista

Considerando as peculiaridades da empresa pública PRODEM, a sua forma de prestação de serviços e diversidade de locais de alocação de mão de obra, apontamos como moderado o risco de interpelações judiciais no âmbito trabalhista no que tange possível reconhecimento de direitos à insalubridade. Quanto as demais possibilidades de interpelações no âmbito trabalhista, acreditamos que possam ocorrer de formas isoladas e pontuais.

Quanto ao levantamento financeiro de eventuais dispêndios para resolutividade dos possíveis litígios trabalhistas, estimamos um teto de até oitenta ações, representando até R\$ 3,21 Milhões, baseando-se no lapso temporal de até 5 anos de débitos, inclusos os encargos de INSS e FGTS e a estimar sucumbência e eventuais atualizações monetárias.

### **Memória de Cálculo**

Nº Estimado de Funcionários: 80 (F)

Número de Meses Retroagidos: 60 (M)

Percentual de Encargos: 39% (20% INSS Patronal, 11% INSS Funcionários, 8% FGTS) (E)

Valor da insalubridade mês: R\$ 440,00 (Sumula TST, 40%) (VLR)

Total = VLR X F X M X E = 3.215.530,37

## VI. Quadro de Funcionários necessários à liquidação

Ainda no campo das despesas é preciso destacar que durante o processo de liquidação até a sua real extinção com a exclusão de seu CNPJ da RFB, é necessária a permanência de profissionais técnicos que detêm a missão de conduzir o processo de liquidação dentro dos preceitos contábeis, fiscais, trabalhistas e minimamente operacionais, sendo necessária a permanência em atividade de:

- 1 (um) profissional na função de Liquidante;
- 1 (um) profissional na função de assistente do Liquidante;
- 1 (um) profissional na função Contábil/Fiscal;
- 1 (um) profissional de RH, hajam vistas as demandas trabalhistas possíveis;
- 1 (um) estagiário para apoio administrativo.

Outrossim, é importante frisar a necessidade de se manter profissionais especializados na área trabalhista, com a contratação de escritório especializado para defesa de litígios trabalhistas devido a peculiaridade jurídica dos procuradores municipais, os quais não detêm expertise na área e ainda manter até a exclusão do CNPJ, consultoria na área contábil e fiscal, visando mitigar dispêndios extras por descumprimentos de obrigações assessorias e afins do tema.

Estima-se que até final do processo de extinção do CNPJ, seja necessário o dispêndio de até R\$ 60 mil/mensais para manter o quadro funcional liquidante e suprir as despesas de consultoria necessárias ao processo.

## VII. Receitas

No campo das receitas e suas expectativas durante a vigência do processo de liquidação, temos a expor que a parcela mais relevante de receitas de mão de obra, tem seu encerramento de medições estimado para 31/01/2022, marco inicial do processo de desligamento do quadro culminando em redução expressiva das receitas da empresa pública, hoje em média de R\$ 900 mil, reduzindo-se a aproximadamente R\$ 350 mil mensais até meados de junho de 2022, à R\$ 250 mil até meados de outubro de 2022 quando tenderá a zero com rescisão de todos os seus contratos de prestação de serviços, tornando-se a PRODEM uma empresa em liquidação totalmente dependente do município para prosseguir com seu processo encerramento de atividades. ***\* Importante frisar que a expectativa de receitas poderá sofrer alterações ao longo da liquidação por antecipação e/ou postergação de ações.***

No que tange as possíveis receitas de liquidação de ativos, temos a expor que os ativos desembaraçados da PRODEM serão absorvidos pela prefeitura, sua proprietária, no decorrer do processo de liquidação sem prejuízo a credores, podendo, se identificados itens inservíveis, estes serem leiloados nos moldes da legislação pertinente a matéria. Quanto aos ativos embaraçados por ordem da justiça, estes devem permanecer sob a guarda da PRODEM até o desembaraço judicial.

## VIII. Ações do Processo de Liquidação

O processo de preparação visando o início dos trabalhos ligados a liquidação da empresa pública tem expectativa de duração de 30 dias e visa escalonar as ações necessárias a condução do processo.

Para execução do processo de liquidação, especialmente no que tange a desmobilização de recursos humanos, estima-se que o prazo não ultrapasse 180 dias após o início das primeiras demissões.

Outrossim, para que o processo de liquidação atinja o momento de extinção do CNPJ é necessário que a empresa obtenha certidões negativas de todas as suas obrigações tributárias a nível estadual e federal, prazo este que somente será atingido findando-se os pagamentos dos parcelamentos existentes e aqueles vindouros, bem como os pagamentos de eventuais acordos judiciais já firmados e a firmar com base na expectativa de processos possíveis, especialmente de ordem trabalhista.

### Cronograma de Ações

#### Desmobilização de Recursos Humanos

O marco zero que dá início as ações de liquidação foi a destituição da diretoria da empresa pública, a qual ocorreu por meio dos Decretos Municipais Nº 8279/2021, Nº 8280/2021, Nº 8281/2021 e Nº 8282/2021 e a nomeação do Liquidante que ocorreu por meio do Decreto Municipal Nº 8283/2021.

A partir da destituição da diretoria e nomeação do liquidante iniciou-se a construção do presente plano o qual discorre sobre as ações necessárias a liquidação da empresa, onde abaixo discorreremos sobre a rotina de desmobilização de recursos humanos expondo sua sequência de desligamentos.

Etapa	Cargos
1	AJUDANT SERVIÇOS GERAIS MASCU
	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
	VIGIA
	MERENDEIRA
	RECEPCIONISTA ATENDENTE
	ESCRITURÁRIO I
	AUXILIAR DE PINTOR
2	OPERADOR DE MÁQUINAS MANUAL
	ELETRICISTA - CONSTRUÇÃO CIVIL
	PEDREIRO
	AUXILIAR DE PEDREIRO
	MOTORISTA
	OPERADOR DE MAQUINAS
	TRATORISTA
SERVENTE DE OBRAS	

3	FISCAL DA ÁREA AZUL
	SUPERVISOR DE ÁREA AZUL
4	AGENTE DE TRANSITO
	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CON
5	CHEFE DE TRANSITO E TRANSP COL
	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO
6	FISCAL NOS TRANSP. E TRANSITO
	ENCARREGADO SETOR TRANSP COL
	ASSISTENTE TECNICO
7	ASSESSOR DE DIRETORIA
	CHEFE DESENVOLVIMENTO HUMANO
	ESTAGIARIO
	CONTADOR

Dentre as etapas de desmobilização, a **etapa 1**, que será realizada em 01 de fevereiro de 2022 deve desmobilizar até **129 empregados públicos**, representado até **66%** dos empregos públicos atualmente ocupados.

Para concretização da primeira etapa de desmobilização de recursos humanos serão empregados até **R\$ 2,76 milhões** em pagamentos de verbas rescisórias, a exemplo de multa do FGTS, aviso indenizado, férias proporcionais, 13º proporcionais, e INSS patronal e de terceiros sobre as rescisões, sendo esta uma estimativa conservadora.

Para a **etapa 2**, que deverá desmobilizar até **35 empregados públicos** em 01 de março de 2022, estima-se que a desmobilização de recursos humanos atingirá **84%** do total planejado a um custo adicional de até **R\$ 1,16 milhões** em pagamentos de verbas rescisórias, a exemplo de multa do FGTS, aviso indenizado, férias proporcionais, 13º proporcionais, e INSS patronal e de terceiros sobre as rescisões, mantendo a premissa de uma estimativa conservadora.

Quanto as **etapas 3, 4, 5 e 6**, estas dependem da absorção dos respectivos serviços pela administração direta e tendem a ter sua conclusão até meados de 30 de junho de 2022, desmobilizando até 27 empregados públicos ao custo de até **R\$ 750 mil** em verbas rescisórias, atingindo **98%** de desmobilização de recursos humanos, restando apenas os profissionais necessários a condução da liquidação até a extinção do CNPJ da empresa pública conforme já mencionado em tópico anterior.

### **Inventário Patrimonial**

No que diz respeito ao levantamento patrimonial, a Prodem possui levantamento de data recente que será base para conferência patrimonial, destacando eventuais itens que possam estar embaraçados judicialmente.

Os bens patrimoniais da Prodem deverão ser incorporados ao patrimônio do município conforme artigo 34 do Decreto Municipal Nº 6.523/2016, Estatuto da Prodem, para que possam ser utilizados nas operações assumidas pelas suas

unidades ou ainda redistribuídos as unidades da administração direta conforme necessidade.

Somente a propriedade dos bens desembaraçados poderá ser transferida a prefeitura. Àqueles que eventualmente estiverem embaraçados deverão ter tratativas específicas conforme seu embaraço e ser destacados ao longo do processo de liquidação devido a responsabilidade de sua custódia pelo liquidante da empresa pública.

É importante destacar que a Prodem detém sob sua custódia bem cedidos pela Prefeitura, os quais deverão ter sua cessão revogada no decorrer do processo de liquidação conforme conveniência do cedente.

### **Levantamento de Passivo Judicial**

Referente aos passivos de ordem judicial, encontra-se em processo de pagamento uma ação, referente ao processo 0010738-82-2017.5.0107, em nome de Judenir Aparecido Eugenio, com pagamentos mensais de R\$ 10.800,00 mensais até 07/02/2022, e o importe de R\$ 25.839,66 de parcela previdenciária até 07/03/2022.

Ademais encontram-se em litígio outras 20 ações em andamento que podem onerar a administração em até R\$ 1,43 Milhão, conforme tabela abaixo:

PROCESSOS EM FACE DE PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL OLIMPIA		
AÇÃO	ANO	ESTIMATIVA
0011700-76.2015.5.15.0107	2016	R\$ 210.600,00
0011701-61.2015.5.15.0107	2016	R\$ 210.600,00
0011699-91.2015.5.15.0107	2017	R\$ 172.400,00
0010980-41.2017.5.15.0107	2018	R\$ 47.520,00
0010794-13.2020.5.15.0107	2020	R\$ 47.520,00
0010772-52.2020.5.15.0107	2020	R\$ 51.480,00
0010528-89.2021.5.15.0107	2021	R\$ 14.400,00
0010538-36.2021.5.15.0107	2021	R\$ 14.400,00
0010544-43.2021.5.15.0107	2021	R\$ 14.400,00
0010579-03.2021.5.15.0107	2021	R\$ 14.400,00
0010647-50.2021.5.15.0107	2021	R\$ 14.400,00
0010537-51.2021.5.15.0107	2021	R\$ 14.400,00
0010539-21.2021.5.15.0107	2021	R\$ 14.400,00
0010545-28.2021.5.15.0107	2021	R\$ 14.400,00
0010646-65.2021.5.15.0107	2021	R\$ 14.400,00
0010648-35.2021.5.15.0107	2021	R\$ 14.400,00
0010093-18.2021.5.15.0107	2021	R\$ 51.480,00
0010713-30.2021.5.15.0107	2021	R\$ 51.480,00
0010883-02.2021.5.15.0107	2021	R\$ 51.480,00
0010463-94.2021.5.15.0107	2021	R\$ 105.300,00

## Levantamento de Passivo Administrativo

No que se refere ao passivo administrativo, destaco aqueles de ordem tributária que englobam, PIS, Cofins, IRPJ, CSLL, INSS Patronal, INSS Terceiros, FGTS que atualmente encontram-se inadimplidos e/ou negociados em programas especiais de recuperação tributária.

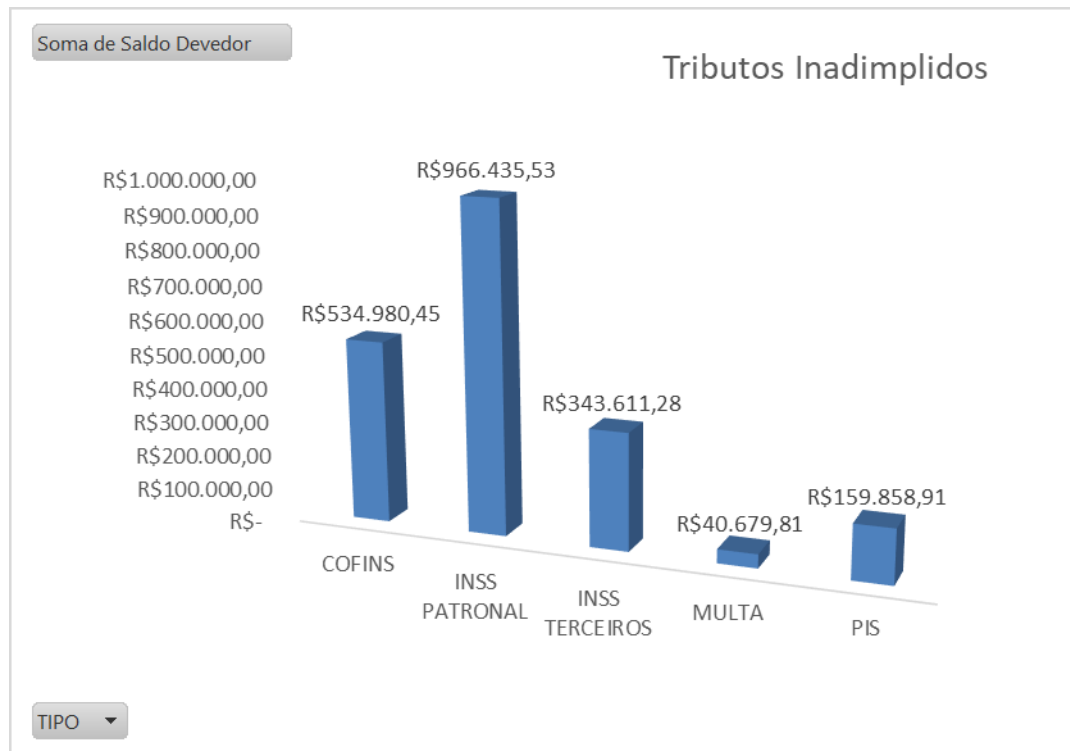
Dentre os débitos negociados em Programas Especiais de Regularização Tributária, menciono os três que se encontram adimplidos:

- 1) Parcelamento Nº 625789217 com 97 (noventa e sete) parcelas restantes de 145 (cento e quarenta e cinco) totais no valor de R\$ 6.346,08 atualizáveis mensalmente, com saldo devedor atualizado de R\$ 621.915,87;
- 2) Parcelamento Nº 00910001300091120081860 com 86 (oitenta e seis) parcelas restantes de 150 (cento e cinquenta) totais no valor de R\$ 12.401,84 atualizáveis mensalmente, com saldo devedor atualizado de R\$ 666.616,41;
- 3) Parcelamento Nº 173026080755 98 (noventa e oito) parcelas restantes de 150 (cento e cinquenta) totais no valor de R\$ 1.448,24 atualizáveis mensalmente, com saldo devedor atualizado de R\$ 141.927,52;

Dentre os demais débitos, menciono àqueles inadimplidos:

- 1) Débitos Previdenciários em Dívida Ativa de R\$ 805.451,92 consolidados até 13/12/2021, inscritos sob os números:
  - a. 14.915.612- 0 R\$ 805.451,92
- 2) Débitos Não Previdenciários em Dívida Ativa de R\$ 887.247,46 consolidados até 04/12/2021, inscritos sob os números:
  - a. 80 7 20 029762-51 – R\$ 3.210,85
  - b. 80 6 20 211721-90 – R\$ 5.019,26
  - c. 80 6 20 129309-90 – R\$ 22.535,46
  - d. 80 6 20 202731-70 – R\$ 49.822,15
  - e. 80 2 20 060171-47 – R\$ 55.426,06
  - f. 80 6 21 259372-22 – R\$ 63.530,24
  - g. 80 6 20 129315-39 – R\$ 64.214,09
  - h. 80 7 08 006257-00 – R\$ 126.338,35
  - i. 80 6 08 037977-00 – R\$ 310.631,64
  - j. 80 6 09 011167-23 – R\$ 26.241,42
  - k. 80 2 09 006322-57 – R\$ 60.232,94
  - l. 80 6 15 058451-27 – R\$ 100.045,00

- 3) Débitos não ajuizados e/ou de parcelamentos cancelados em virtude dos prazos, juros e multas. Aguardando Lei Federal que retoma prazo do PERT para regularização no montante de R\$ 2,04 Milhões.



Atualizado até 17/12/2021

De outra senda é necessário destacar que a Prodem não vinha ao longo de sua trajetória cumprindo com todas as suas obrigações tributárias e assessórias, gerando um passivo tributário a descoberto de pelo menos 5 anos a partir de 2016.

Em linhas gerais, os últimos 60 meses antes de janeiro de 2021 tiveram o reconhecimento de PIS/Cofins até 4,6% a menor daquele que deveria ser reconhecido, gerando um passivo a descoberto à apurar de até R\$ 2,76 milhões, sem mencionar possíveis multas a serem aplicadas pela RFB em virtude do não envio de suas obrigações assessórias, que se tratando do mesmo período, podem impactar em até 20% de penalizações sobre o valor acima estimado.

Portanto, levantados os valores de débitos, especialmente de ordem tributária no campo dos impostos federais e na área previdenciária, obtemos o montante de até R\$ 8,52 milhões de reais em tributos passíveis de pagamento no decorrer do ciclo de liquidação da empresa.

Sintetizando os dados já apresentados temos a expor que ao longo do processo de liquidação até a sua extinção a Prodem deverá consumir até R\$ 16,95 Milhões distribuídos conforme abaixo até a presente data:

Tipo de Despesa	STATUS	Valor	Prazo para Pagamento
AÇÕES TRABALHISTAS EM ANDAMENTO	À APURAR	R\$ 1.143.860,00	INDEFINIDO
AÇÕES TRABALHISTAS FUTURAS	À APURAR	R\$ 3.215.530,37	INDEFINIDO
PIS/COFINS (2016 A 2020)	À APURAR	R\$ 2.760.000,00	Até 144 meses (PERT)
PERT 1 - PREVIDENCIÁRIO	ADIMPLIDOS	R\$ 621.915,87	EM PAGAMENTO (SALDO)
PERT 2 - PREVIDENCIÁRIO	ADIMPLIDOS	R\$ 666.616,41	EM PAGAMENTO (SALDO)
PERT 3 - NÃO PREVIDENCIÁRIO	ADIMPLIDOS	R\$ 141.927,52	EM PAGAMENTO (SALDO)
COFINS	INADIMPLIDOS	R\$ 534.980,45	Até 144 meses (PERT)
INSS PATRONAL	INADIMPLIDOS	R\$ 966.435,53	Até 60 meses (PERT)
INSS TERCEIROS	INADIMPLIDOS	R\$ 343.611,28	Até 60 meses (PERT)
MULTA	INADIMPLIDOS	R\$ 40.679,81	Até 144 meses (PERT)
PIS	INADIMPLIDOS	R\$ 159.858,91	Até 144 meses (PERT)
PREVIDENCIÁRIO	INADIMPLIDOS	R\$ 805.451,92	Até 60 meses (PERT)
NÃO PREVIDENCIÁRIO	INADIMPLIDOS	R\$ 887.247,46	Até 144 meses (PERT)
DESMOBILIZAÇÃO DE RH	PREVISTO	R\$ 2.760.000,00	01/02/2022
DESMOBILIZAÇÃO DE RH	PREVISTO	R\$ 1.160.000,00	01/03/2022
DESMOBILIZAÇÃO DE RH	PREVISTO	R\$ 750.000,00	01/07/2022

### **Tratamento e destinação do acervo documental**

Outro tema de importante relevância no processo de liquidação é o tratamento do acervo documental da empresa pública em liquidação.

É importante frisar que diferentemente dos prazos de guarda de documentos da administração direta, a administração indireta, especialmente no âmbito da CLT, tem prazos distintos de guarda documental conforme exemplos nas tabelas abaixo:

### **QUADRO PARA GUARDA DE DOCUMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**

Documento	Período	Fundamentação Legal
Acordo de Compensação	5 anos durante a vigência do contrato, até 2 anos após a rescisão	CF, art. 7º, XXIX
Acordo de Prorrogação	5 anos durante a vigência do contrato, até 2 anos após a rescisão	CF, art. 7º, XXIX
Atestado Médico	5 anos durante a vigência do contrato, até 2 anos após a rescisão	CF, art. 7º, XXIX
Autorização para desconto não previsto em lei	5 anos durante a vigência do contrato, até 2 anos após a rescisão	CF, art. 7º, XXIX
Aviso Prévio	2 anos	CF, art. 7º, XXIX
CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	5 anos a contar da data do envio	Port. MTb nº 1.129/2014, art. 2º, § 1º
Comprovante de Cadastramento PIS/PASEP	10 anos	Dec.-lei nº 2.052/83, arts. 3º e 10



Declaração de Instalação (NR-2 - Port. 3.214/78)	Indeterminado	
Exames Médicos	20 anos, no mínimo, após rescisão do contrato com o empregado	Portaria n° 3.214/78, NR 7
FGTS - documentos	30 anos	Decreto n° 99.684/90
Folha de votação de eleição da CIPA	5 anos	Portaria n° 3.214/78, NR 5
GRCS - Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical	5 anos	CTN - Lei n° 5.172/66, art. 174
Documentos do INSS sujeito à fiscalização.	05 anos. Na hipótese de dolo, fraude ou simulação, o direito do INSS constituir o crédito tributário extingue-se após 05 anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado	Súmula Vinculante n° 08 do STF e artigo 444 da IN RFB n° 971/2009
Livro de Atas da CIPA	Indeterminado	
Livro de Inspeção do Trabalho	Indeterminado	
Mapa Anual de Acidente de Trabalho	5 anos	Portaria n° 3.214/78, NR 4
Pedido de Demissão	2 anos	CF, art. 7°, XXIX
PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	20 anos	IN INSS/PRES n° 077/2015, art. 266, § 9°
Rais	Até 5 anos	Portaria MTE 651 / 2007 Art. 9°
Recibo de abono de férias	5 anos durante a vigência do contrato, até 2 anos após a rescisão	CF, art. 7°, XXIX
Recibo de adiantamento salarial	5 anos durante a vigência do contrato, até 2 anos após a rescisão	CF, art. 7°, XXIX
Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa - CD (Seguro-Desemprego)	5 anos	Resolução CODEFAT n° 71/94
Recibo de gozo de férias	5 anos durante a vigência do contrato, até 2 anos após a rescisão	CF, art. 7°, XXIX
Recibo de pagamento de salário	5 anos durante a vigência do contrato, até 2 anos após a rescisão	CF, art. 7°, XXIX
Registro de Empregados	Indeterminado	

Salário-Educação - Documentos de convênios	05 anos. Na hipótese de dolo, fraude ou simulação, o direito do INSS constituir o crédito tributário extingue-se após 05 anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado	Dec.-lei n° 1.422/75, art. 1°, § 3°; Súmula Vinculante n° 08 do STF e artigo 444 da IN RFB n° 971/2009
Salário Maternidade	05 anos. Na hipótese de dolo, fraude ou simulação, o direito do INSS constituir o crédito tributário extingue-se após 05 anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado	Súmula Vinculante n° 08 do STF e artigo 444 da IN RFB n° 971/2009
Solicitação de abono de férias	5 anos durante a vigência do contrato, até 2 anos após a rescisão	CF, art. 7°, XXIX
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho	2 anos	CF, art. 7°, XXIX
Vale-transporte	5 anos durante a vigência do contrato, até 2 anos após a rescisão	CF, art. 7°, XXIX

Existem, basicamente, três dispositivos legais relacionados ao prazo de guarda da documentação comercial e fiscal, quais sejam:

a) O artigo 195 do Código Tributário Nacional, que determina que os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal e os respectivos comprovantes dos lançamentos deverão ser considerados até o termo final de prescrição dos créditos tributários das operações a que se refiram.

b) O artigo 37, da Lei 9.430/1996 determina que os comprovantes de escrituração relativos a fatos que repercutam em lançamentos contábeis futuros serão conservados até que a decadência do direito da Fazenda Nacional constituir os créditos tributários relativos a esses exercícios.

c) O artigo 4º do Decreto-Lei 486/1969 determina que o comerciante deve conservar em ordem enquanto não prescritas eventuais ações que lhes sejam pertinentes. Portanto muitos livros por serem também de natureza mercantil devem observar os prazos societários e da legislação comercial.

No âmbito fiscal, tais arquivos e documentos deverão ser apresentados à administração tributária, quando solicitado.

A seguir, um resumo prático do tempo mínimo de guarda de cada tipo de documentação ou arquivo:

Principais livros e documentos, e seus respectivos prazos e legislações aplicáveis:

<b>DOCUMENTOS ou ARQUIVOS</b>	<b>PRAZO MÍNIMO DE GUARDA</b>
Arquivos digitais e SPED: ECD/EFD/NFe	05 anos (ver nota 2)
Comprovantes de Rendimentos Pagos e de Retenção na Fonte	05 anos
DARF (PIS/COFINS/IRF/IRPJ/CSLL)	05 anos (ver nota 3)
Declaração Imposto Territorial Rural – DITR	05 anos
Declaração Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – DIPJ	05 anos
Declaração do Imposto sobre Produtos Industrializados – DIPI	05 anos
Declaração Especial de Informações – DIF	05 anos
Declaração Operações Imobiliárias – DIMOB	05 anos
Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos- DECORE	05 anos
Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica – DSPJ (Inativa e Simples)	05 anos
Pedido Eletrônico de Restituição e Declaração de Compensação – PER-DCOMP	05 anos
Demonstrativo de Apuração das Contribuições Sociais – DACON	05 anos
Demonstrativo de Notas Fiscais – DNF	05 anos
Demonstrativo do Crédito Presumido – DCP	05 anos
Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF	05 anos
Livro Diário	Permanente
Livro Razão	Permanente
Livros de Entradas e Saídas	05 anos após o último lançamento (ver nota 2)
Livro Registro de Inventário	05 anos após o último lançamento (ver nota 2)
Livros: Apuração do ISS e ICMS	05 anos após o último lançamento
Livros de Atas de Assembleia	Permanente
ISSQN (Imposto sobre Serviços de qualquer natureza)	05 anos
IPTU (Imposto Predial Urbano)	05 anos
Taxa de Fiscalização para Funcionamento	05 anos
Contrato de trabalho	Permanente

Termo de rescisão do contrato de trabalho	05 anos
Relatório de Folha de pagamento	10 anos
Documentos relativos a retenção dos 11% de INSS sobre as NFs de Prestação de Serviços	10 anos
Exames Médicos (Admissão, Demissão e Periódico)	20 anos
Folha de Pagamento	10 anos
Folha de Ponto	05 anos
Formulário CAGED	10 anos
GFIP - Guia recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social	30 anos
GRFC - Guia de recolhimento rescisório do FGTS e da contribuição social	30 anos
GPS	Permanente
GR Contribuição Sindical / Assistencial	05 anos
Holerites / Recibos de Pagamentos	05 anos
Laudo PPRA	20 anos
Livro de Inspeção do Trabalho	Permanente
Livro ou ficha de registro de empregado	Permanente
Processos Trabalhistas	Permanente
Prontuários de Funcionários	Permanente
RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo)	30 anos
RAIS	10 anos
Recibo de Vale Refeição	05 anos
Recibo de Vale Transporte	05 anos
Notas Fiscais e Cupons Fiscais	05 anos (veja nota 1)
Nota Fiscal de Imobilizado	05 anos após depreciação do bem
Duplicatas Recebidas/Emitidas	05 anos
Recibo de Depósito Bancário	05 anos
Conta de Água, luz, telefone e boletos bancários	05 anos
Extratos Bancários	05 anos
Movimento Contábil ou Movimento de Caixa	05 anos

Nota 1: As notas fiscais e comprovantes de aquisição de imobilizado e intangíveis deverão ser guardadas até 5 anos após a baixa ou depreciação/amortização total do ativo.

Nota 2: Os registros contábeis e documentação pertinente a períodos em que houve prejuízo fiscal compensável (IRPJ e CSLL) deverão ser conservados até 5 anos após a compensação total dos respectivos prejuízos.

Nota 3: Havendo compensação de tributo, por recolhimento indevido ou a maior, a DARF ou GPS correspondente deverá ser arquivada por 5 anos **a partir da data da referida compensação**.

Independente dos prazos preliminarmente explanados acima, é necessário que a empresa pública solicite as diretrizes do Arquivo Público Municipal com a devida anuência da Secretaria de Administração para preparar seu acervo com finalidade da correta recepção e guarda até o final do processo de liquidação respeitados os prazos das legislações vigentes.

### **Considerações Finais**

Em virtude da complexidade da realização da liquidação de uma empresa, em especial uma empresa pública, é importante frisar que ao longo do tempo em que estiver ocorrendo o processo de liquidação as ações do liquidante e os dispêndios financeiros da empresa em liquidação deverão primar pela mitigação dos riscos e redução das despesas e só poderão ser majorados, desde que devidamente justificados e/ou em virtude de decisões de órgãos fiscalizadores e do judiciário, especialmente no que se referem as despesas de ordem trabalhista e tributárias já estimadas ao longo relatório as quais ocorreram de maneira conservadora.

Olímpia, 22 de dezembro de 2021

---

Fabício Henrique Raimondo  
Liquidante em Exercício